



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ: 46.634.622/0001-72

RUA DR. LUIZ VERGUEIRO, 151 - CENTRO - PEREIRAS/SP

DECRETO Nº 2.289/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 210.500,00
(duzentos e dez mil e quinhentos reais)".**

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito do Município de PEREIRAS, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil Transposição no valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 1466 de 14/10/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL - EXECUTIVO	
02.02			EXECUTIVO	
02.02.02				
12.365.0004.2165	1115	1	Secr. da Educação 25%	10.000,00
			Manut. do Ensino Infantil - Creche	
02.02.05				
10.301.0009.2032	138	1	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	16.000,00
	142	1		8.000,00
	145	1		28.500,00
			Fundo Municipal de Saúde	
02.02.11			Manutenção Geral da Saúde	
12.361.0015.2053	245	2	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
			Secretaria da Educação - FUNDEB	
			Man. Ensino Fund. - 30%	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	

Total do Transposição

182.500,00

ok
jt

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 28.000,00 vinte e oito mil reais), autorizado pela Lei 1466 de 14/10/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL - EXECUTIVO	
02.02			EXECUTIVO	
02.02.05			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2032			Manutenção Geral da Saúde	
	138	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	145	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total do Remanejamento				28.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL - EXECUTIVO	
02.02			EXECUTIVO	
02.02.02			Secr. da Educação 25%	
12.361.0006.2021			Cozinha Piloto e Padaria Municipal	
	63	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02.05			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.1215			AQUISIÇÃO DE VEICULO SAÚDE/DEP. RENATA ABR	
	1711	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
10.301.0009.2103			Prog. Ag. Comuni. de Saúde	
	1739	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.500,00
02.02.11			Secretaria da Educação - FUNDEB	
12.365.0015.2055			Manut.E.Inf.-Creche 30%	
	1625	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total do Transposição				182.500,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL - EXECUTIVO	
02.02			EXECUTIVO	
02.02.01			Administração e Finanças	
04.122.0002.2003			Manutenção da Adm.e Finanças	
8	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total do Remanejamento				28.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior
Prefeito


Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete